



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Coordenação-Geral de Regularização Fundiária Urbana

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Políticas para Territórios Periféricos – SNP

Nome da autoridade competente: Guilherme Simões Pereira

Número do CPF: 312.007.188-95

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Regularização, Urbanização Integrada e Qualificação de Territórios Periféricos – DEPE/SNP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1.114/CASA CIVIL, de 23 de janeiro de 2023.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:560025 - Secretaria Nacional de Políticas para Territórios Periféricos – SNP

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Regularização, Urbanização Integrada e Qualificação de Territórios Periféricos – DEPE/SNP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA

Nome da autoridade competente: Profa. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Número do CPF: 877.331.614-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais – DIPAI vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado no DOU de 21 de agosto de 2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:15252/153033 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:153033 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

3. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais **03 (três) meses** e **remanejamento orçamentário** para adequação do cronograma físico-financeiro.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO QUARTO ADITIVO AO TED:

No âmbito da execução do quarto aditivo ao TED serão executadas atividades de adaptação do material didático do curso visando atender aos normativos da plataforma da ENAP, elaboração de relatórios sobre os cursos e relatórios de gestão.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO TED:

O presente termo de prorrogação do prazo de vigência e alteração de natureza de despesa para uso dos rendimentos se justifica pelo atraso de repasse de recursos e pela necessidade de adaptação do material didático à plataforma da ENAP, conforme solicitação da Secretaria Nacional de Políticas para Territórios Periféricos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Será celebrado o terceiro aditivo ao Convênio N.º 03/2019, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e a Fundação Guimarães Duque.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Planejamento da estrutura dos cursos de extensão EAD	Relatório	1	R\$ 72.228,95	R\$ 72.228,95	12/2019	03/2020
META 2	Produção e criação dos módulos 1 ao 5	Módulos	5	R\$ 415.513,53	R\$ 415.513,53	03/2020	02/2021
META 3	Divulgação, seleção, produção dos módulos 6 ao 10 e execução dos cursos	Alunos / Módulos	Inicial: Módulos 1 ao 5 4.442 (alunos certificados); Módulos 6 ao 8 2.574 (alunos certificados); Módulo 9 516 (alunos certificados); Módulo 10 331 (alunos certificados). Aditivo: Módulos 1 ao 5 1.900 (alunos); Módulos 6 ao 8 1.900 (alunos); Módulo 10 1900 (alunos).	R\$ 1.680.894,40	R\$ 1.680.894,40	11/2020	11/2024
META 3.1	Adaptação dos cursos	Material adaptado	10 Módulos				
META 4	Síntese final	Relatório acadêmico, financeiro e administrativo	1	R\$ 50.973,86	R\$ 50.973,86	07/2024	11/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2019	R\$ 1.999.997,00
12/2022	R\$ 61.304,38
11/2023	R\$ 8.309,51
02/2024	R\$ 150.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.14	NÃO	R\$ 25.034,32
3.3.90.18	NÃO	R\$ 560.649,77
3.3.90.20	NÃO	R\$ 1.115.269,83
3.3.90.30	NÃO	R\$ 40.336,27
3.3.90.33	NÃO	R\$ 61.058,75
3.3.90.36	NÃO	R\$ 31.562,30

3.3.90.39	NÃO	R\$ 380.799,65
3.3.90.47	NÃO	R\$ 4.900,00
12. PROPOSIÇÃO		
Mossoró/RN, 19 de julho de 2024.		
PROFA. DRA. LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA Reitora da UFERSA Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada		
13. APROVAÇÃO		
GUILHERME SIMÕES PEREIRA Secretário Nacional de Periferias – SNP Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora		



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 15:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões Pereira, Secretário Nacional de Periferias**, em 23/07/2024, às 16:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5210664** e o código CRC **B9613238**.